



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP**, cujo nome fantasia é SIRVA-SE SUPERMERCADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.085/0001-87, com sede na Praça Boaventura, nº 267, Quadra 38, Lote 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.640-010, neste ato representada por sua administradora **Denise Carmo Miranda Moraes**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 850.774 2ª via SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 276.174.671-68, residente e domiciliada na Rua Maria B. Cruvinel, nº 178, apto. 502, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Fornecimento nº 053/2020, a partir da assinatura do presente instrumento, em cumprimento ao Despacho nº 475/2021 – DIAS - 17245 da Diretoria de Ações Sociais (000025586856).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 053/2020, mediante acordo entre as partes, pelo exaurimento do objeto, tendo em vista que o objeto do contrato foi entregue em sua totalidade, de acordo com o Despacho nº 147/2021 – CISF – 17253 da Coordenação do Centro de Idosos Sagrada Família (000025548025).


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro-OVG


Denise Carmo Miranda Moraes
M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

CPF:

CPF: